



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 15 de Setembro de 2014 • Ano II • Nº 472

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Portaria nº 225, de 11 de Setembro de 2014** - Concede licença prêmio a servidora Elide Pereira de Sousa e dá outras providências.
- **Portaria nº 226, de 11 de Setembro de 2014** - Concede licença prêmio a servidora Lucélia Santana dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria nº 227, de 11 de Setembro de 2014** - Exonera, a pedido, a servidora Cristiane Peixoto Andrade e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“Concede Licença Prêmio a Servidora
Elide Pereira de Sousa e dá outras
providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio para a Servidora Sra. **ELIDE PEREIRA DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 14011, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em 11 de setembro de 2014 e finda-se em 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 226, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“Concede Licença Prêmio a Servidora
Lucélia Santana dos Santos e dá
outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio para a Servidora Sra. **LUCÉLIA SANTANA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 10591, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida inicia-se em 11 de setembro de 2014 e finda-se em 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

“Exonera, a pedido, a Servidora
Cristiane Peixoto Andrade e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 08/06 e conforme parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo nº 300/2014, decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Servidora **Cristiane Peixoto Andrade**, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006.

Parágrafo único. Nos termos do Estatuto de Servidores do Município de Amargosa, registre-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o compromisso da Servidora ao adimplemento da dívida consignada no processo administrativo nº 300/2014 no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal